AGETRANSP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 326 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS - Substituição da Embarcação Itapuca pela Santa Rosa - Deliberação Agetransp 274 / 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.464/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Declarar a inexistência de óbices para que seja firmado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, observados os dispositivos legais e compensações necessárias, no sentido da ativação da embarcação ITAPUCA.

Art. 2º - Remeter à Revisão Qüinqüenal do Contrato de Concessão a eventual compensação em favor da modicidade tarifária.

Art. 3º - Considerar inviável a implantação do sistema "Keel Cooler" nas embarcações antigas devido a problemas estruturais, técnicos e econômicos.

Art. 4º - Determinar o arquivamento do feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011.

Francisco José Reis
Conselheiro – Relator

Herval Barros de Souza
Conselheiro - Revisor

Maurício Agnelli
Conselheiro Vogal

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento